

Diário do Legislativo de 30/03/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 5ª Reunião Extraordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25/3/99

Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questão de ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Seguintes Entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, Fundação Ezequiel Dias - FUNED - e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS -; encerramento da discussão; votação da indicação do titular da FHEMIG; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Requerimentos dos Deputados Sebastião Costa e Elaine Matozinhos; prejudicialidade - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 54; discurso do Deputado Hely Tarquínio; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Hely Tarquínio; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Christiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Fábio Avelar - George Hilton - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - José Henrique - Luiz Fernando - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Newton de Moraes - Olinto Godinho - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Wanderley Ávila - Washington Rodrigues.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e requerimentos.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, qual é o número necessário de Deputados presentes para que a reunião possa ser aberta?

O Sr. Presidente - Informo ao Deputado João Leite que, tão logo assumi a Presidência, a assessoria me informou que já havia 30 Deputados presentes, e costume abrir a reunião pela lista de presença.

O Deputado João Leite - Quantos Deputados tínhamos em Plenário, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - Trinta, na lista de presença, Sr. Deputado.

O Deputado João Leite - Trinta Deputados?

O Sr. Presidente - Trinta Deputados.

O Deputado João Leite - Quantos são necessários, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - Vinte e seis.

O Deputado João Leite - O senhor contou 30.

O Sr. Presidente - Eu não contei. Na lista de presença, constavam 30 Deputados.

O Deputado João Leite - Muito obrigado.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Seguintes Entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Superintendente-Geral: João Baptista Magro Filho. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Superintendente-Geral: Francisco Panadés Rubió. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Presidente: Ana Bárbara de Freitas Carneiro Proetti. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, a parte do parecer referente à indicação do nome do Sr. João Baptista Filho para o cargo de Superintendente-Geral da FHEMIG. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto.

Questões de Ordem

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Solicito recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

O Deputado João Leite - Gostaria de indagar da Presidência se nós já não estávamos em processo de votação quando o Deputado Alberto Pinto Coelho solicitou a verificação. Já havia um processo deflagrado?

O Sr. Presidente - A Presidência havia apenas anunciado e, quando se preparava para ler a explicação sobre o ato secreto, foi feito o pedido de recomposição de "quorum".

O Deputado João Leite - Não estávamos ainda em processo de votação?

O Sr. Presidente - Ainda não.

O Deputado João Leite - Obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai determinar ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição do número regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados. Portanto, não há "quorum" para votação, mas o há para a discussão das matérias constantes na pauta.

2ª Fase

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Vêm à Mesa requerimentos dos Deputados Sebastião Costa, em que solicita a inversão da ordem do dia, de modo que os vetos às Proposições de Lei nºs 13.988, 13.992, 13.994, 14.004, 14.006, 14.008, 14.023 e 14.029 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem, e Elaine Matozinhos, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o veto à Proposição de Lei nº 13.891 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de votação. A Presidência declara prejudicados os requerimentos, uma vez que não há "quorum" para votação.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 54, que altera o art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Hely Tarquínio, que dispõe de 52 minutos.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vamos apreciar o Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 54, ex-Projeto de Lei Complementar nº 33/98, com a mensagem publicada no "Diário do Legislativo" de 14/1/99.

A Proposição de Lei Complementar nº 54 altera o art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais: "Art 1º - O art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, fica acrescido do seguinte inciso, passando o § 1º a vigorar com a redação que se segue:

III - A transferência para outra localidade, independentemente de vaga, do cônjuge ou companheiro ou dependente".

Então, o servidor do Estado fica autorizado a ser transferido para acompanhar o cônjuge ou companheiro ou por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, do companheiro ou do dependente, comprovado por junta médica.

"§ 1º - A remoção prevista nos incisos I e II deste artigo só poderá ser feita respeitada a lotação de cada repartição ou serviço.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

Essa é a proposta do Deputado Antônio Júlio, que se preocupou, fundamentalmente, com a situação de pessoas que mantêm a união estável. E o que é a união estável? É aquela que existe entre pessoas que, por um motivo afetivo, comprometem-se a viver juntas, e a união passa de cinco anos. A medida em que elas convivem, adquirem a permissão de participar uma da vida da outra, não só do ponto de vista afetivo, mas também do ponto de vista econômico. Então, as suas vidas realmente se confundem. Há sintonia no plano sentimental, e suas vidas se confundem também no plano econômico e no plano cultural da família. Ai essa união estável adquire as características plenas de família.

A Constituição Federal de 1988 já continha dispositivo no sentido de esse estado de fato virar estado de direito. No Brasil, em decorrência das diferentes condições geográficas e sociais dos Estados e das regiões, percebemos que, em Estados como o Pará ou o Amazonas, o casamento legal, civil, tem, mais ou menos, a mesma proporção das uniões estáveis. E o legislador federal, sensível e observador dessas dificuldades que a lei trazia para a convivência dos casais, procurou dar, por meio da Constituição de 1988, essas condições legais a todos os casais.

O legislador mineiro, nesse caso nosso ilustre Deputado Antônio Júlio, preocupado em facilitar a convivência estável, deu direitos ao cônjuge, companheiro ou dependente, de ser assistido por sua família, quando condições adversas aconteçam dificultando a convivência. No caso do servidor do Estado de Minas Gerais, ele caracterizou, no inciso III, a transferência para outra localidade, independentemente de vaga. Por quê?

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado Hely Tarquínio, estou acompanhando a discussão de V. Exa., que está até muito enriquecedora. Mas gostaria de aproveitar este momento para chamar a atenção de todos os Deputados que estão no Plenário ou nas Comissões, para o fato de que estamos prestes a realizar a eleição para o Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa. Quero, primeiro, fazer um alerta. O Instituto é nosso, é dos Deputados. Precisamos concorrer também com uma chapa para trocarmos de lugar com os que estão há tantos anos no poder. Quero, principalmente, fazer uma denúncia. Estava sendo marcada, não fosse a interferência do Presidente e do Corregedor desta Casa, uma eleição para o Instituto no sábado, na calada da noite.

Então, estamos aqui, primeiro, para elogiar o Presidente desta Casa, assim como o Corregedor Antônio Júlio, que tomaram providências e impediram que a eleição fosse feita na calada da noite. Todos nós, Deputados, temos interesse nesse Instituto e em rever muitas questões que estão ali colocadas. Temos pedido informações e queremos convocar todos os Deputados, para que estejam atentos. Essa eleição deverá ocorrer na próxima terça-feira. O Corregedor deverá nos informar, ainda hoje, e todos os Deputados devem estar atentos, até mesmo para se candidatar, se for o caso, a cargos do Conselho Deliberativo ou escolher outro candidato à Presidência. Não pode ser um Deputado da ativa, mas pode ser algum que esteja na inatividade.

Então, estou chamando a atenção dos senhores. Quero alertá-los, porque o Instituto é nosso, e temos que zelar por ele. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Agradeço o aparte do ilustre Deputado Miguel Martini, que faz um alerta com relação às eleições do IPLEMG, que poderiam acontecer na calada da noite. Nós, Deputados, estamos de acordo com esse alerta. Ele contribui para que tomemos uma posição na terça-feira, a partir do esclarecimento do nosso Corregedor e para que, assim, possamos realizar o que for melhor para a Assembléia Legislativa, com relação ao IPLEMG.

Voltando ao assunto anterior, do art. 80, que faculta a transferência do servidor público por interesse da convivência da união estável, para não ferir nem dificultar essa convivência, temos até um ditado popular configurado nessa lei federal: Quem ama com fê casado é. Mas o nosso Governador, ainda preso às convicções da tradicional família mineira, não quis entender que as pessoas são livres e devem ser tratadas igualmente. O legislador arranhou uma brecha e entendeu que precisamos ter uma forma diferente para tratar de maneira desigual e, assim, fazer a compensação social.

A lei estabelece que todos são iguais e que têm que ter o mesmo tratamento, mas a pessoa não tem o direito de ser polígamo do ponto de vista legal no Brasil. Seja ou não dessa forma, ele buscou na equidade, e, diante da frequência dos casos, ou seja, uma união de mais de dois, três, quatro, cinco anos, é preciso um dispositivo para amparar a situação. E, nessa modificação da Lei de nº 869, busca-se o amparo legal. Esta Casa discutiu a lei no 1º e 2º turnos, na Comissão de Justiça e nas de mérito. Ela foi aprovada por este Plenário, mas, como sempre, as leis elaboradas pelo Poder Legislativo encontram muita dificuldade na sanção. Às vezes, até as sancionam, mas 80% delas não são oficializadas pelo Governo, não são regulamentadas pelo Executivo. Nesse caso aqui, não será sancionada nem regulamentada. Ela chegou para a sanção e recebeu o veto do Sr. Governador, que, infelizmente, não quer dar amparo legal a um grande número de casais que necessitam disso. E, de certa forma, não reconheceu o trabalho do funcionário, que, muitas vezes, tem uma união estável e, por motivo de saúde, de convivência numa outra cidade, tem que ser transferido. Isso não sensibilizou o Governador, que não a sancionou. Foi muito bem colocada esta alteração do art. 80 pelo ilustre Deputado Antônio Júlio.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, solicito-lhe o encerramento da reunião por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, vai determinar ao Sr. Secretário que faça a chamada para a recomposição do número regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 31 Deputados. Há, portanto, "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos. Continua com a palavra o Deputado Hely Tarquínio, para discutir o veto.

O Deputado Hely Tarquínio - Como eu estava dizendo...

O Deputado João Paulo (em aparte)* - Queria cumprimentá-lo pela oportunidade do assunto que V. Exa. traz para debate nesta manhã. Queria aproveitar o ensejo para aduzir algumas razões a mais na tese que ontem defendia da tribuna desta Casa, no enfrentamento que faço àquela fidelidade partidária que estão querendo propor a todos nós.

O primeiro questionamento que fiz foi precisamente com relação à constitucionalidade da fidelidade partidária. A Constituição diz, em letras garrafais, que todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido. A Constituição não diz que todo o poder emana do partido político e em seu nome será exercido. Não há que se falar que o mandato pertence ao partido, porque o eleitor, cada dia menos, vota no partido.

Fiz uma citação respeitosa, até carinhosa sobre o PT, ontem, pois é uma referência que tenho de organização partidária. Disse que até o PT, que para mim é referência de austeridade, referência de organização, de rigor partidário, permitiu-se, no Rio de Janeiro, recusar uma candidatura própria, já sedimentada, do Vladimir Palmeira, para apoiar o Garotinho.

Então, percebo que a fidelidade partidária está na contramão daquilo que o povo pensa. O povo realmente não exige, não quer a fidelidade partidária. O povo quer é voto facultativo, o povo quer é o final do segundo turno, o povo não agüenta votar a cada dois anos, duas eleições, o que dá, em média, uma eleição por ano.

Estou entre aqueles que lutaram pelo restabelecimento da liberdade neste País, pelo restabelecimento da democracia, inclusive da eleição. Sinceramente, entendo que, se quisermos que a eleição seja considerada como processo eleitoral, como processo democrático, o voto não pode continuar sendo obrigatório. Isso, sim, é o que o povo quer.

Mas o que pensam lá, em Brasília, o que vejo muito Senador colocando é que se tem de introduzir o voto distrital misto. Um filósofo, um pensador, um cientista político quer introduzir o voto distrital misto. O eleitor não quer isso, ele não quer mais chateação, ele quer o voto facultativo.

Estão pensando, inclusive falando a céu aberto, que desejam introduzir o financiamento público de campanha.

Será um escândalo nacional. O povo vai sair às ruas, de cara pintada, e pedir para acabar com o financiamento público de campanha. Ouvimos muitos parlamentares defendendo, sem nenhum constrangimento, o financiamento público de campanha. O eleitor vai jogar pedra em quem defender essa tese. É forçoso admitir isso, que o poder econômico age no processo eleitoral. Sempre foi assim, e nunca deixará de sê-lo. Ainda que o financiamento público de campanha seja introduzido, sabemos que alguns candidatos jamais deixarão de utilizar recursos próprios na campanha, o que sempre produzirá desigualdade na competição. Ainda não dispomos de instrumento para coibir isso de uma maneira muito eficaz.

Com relação à fidelidade partidária, entendo que essa proposta é inconstitucional. Mais uma vez, repito, para deixar bem claro, que a Constituição não concede ao partido político a propriedade do mandato do parlamentar. O mandato pertence ao povo, e, a cada dia, o povo vota menos no partido e mais no parlamentar. O voto de legenda, que ainda é uma realidade, atualmente existe de uma maneira muito tímida, normalmente direcionada pelos partidos históricos. Por causa da pressa, o eleitor às vezes não quer escolher nomes. O eleitor tem uma dialética própria. Quando vota no partido, é movido por razões históricas. Meu partido, o PSD, tem auferido muitos votos de legenda, porque é uma legenda simpática, é bonita. Os monstros sagrados da política brasileira estiveram no PSD. É forçoso admitir que menos por nossa razão, menos por nossa presença no partido, temos merecido esses votos de legenda. São as mais diversas razões que conduzem o eleitor a votar no partido. Esse exercício é muito tímido. Mas, do ponto de vista fático, o eleitor não autoriza que o mandato deixe de pertencer ao parlamentar e passe a pertencer ao partido.

Registro, com muita precisão, minha posição de absoluto inconformismo com a proposta de fidelidade partidária. Como posso defender fidelidade partidária se admito uma coligação, quer seja para chapa proporcional, quer seja para eleição majoritária? São valores incompatíveis. O povo não está preocupado com isso. Defendo que, no que concerne ao Poder Executivo, o fortalecimento dos partidos é ruim para a sociedade. Não raro, temos percebido que alguns partidos têm promovido um patrulhamento muito grande do Chefe do Executivo, obrigando-o a exercer uma administração sectária, quando a população, de maneira geral, é a destinatária das ações políticas do Chefe do Executivo, que se torna refém de um determinado partido, porque se elegeu por ele. Defendo a necessidade de o Chefe do Executivo se desligar da legenda pela qual se elegeu, a fim de que possa desenvolver um trabalho mais eficaz em favor de toda a sociedade. Sei que estou propondo algo novo, e gostaria de convidar os colegas a me ajudarem a refletir sobre esse tema. Um verdadeiro desastre tem ocorrido em todos os quadrantes da administração, na área das Prefeituras, dos Governos dos Estados e até da Presidência da República, o mal que o sectarismo partidário tem feito à Nação, tem feito ao nosso povo. Eu quero agradecer a oportunidade do aparte e, mais uma vez, cumprimentar V. Exa. pelo tema que nos traz, para debate, nesta manhã. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Eu gostaria de trocar uma idéia com o nobre Deputado João Paulo e dizer a ele que, no Brasil, pelo menos na eleição em Minas Gerais, realmente, o candidato foi mais forte do que o partido, haja vista a maioria dos Deputados eleitos. Eles se elegeram, principalmente, pelo resultado do trabalho que realizaram em suas bases, em suas regiões, muito mais pela expressão da sua atuação do que pela legenda partidária.

Nesse aspecto, concordamos com V. Exa. e estamos num momento, realmente, de discussão. Parece que a reforma política será tema imediato de discussão. Nessa reforma política, há essas duas correntes: a que é a favor da fidelidade partidária, que é a favor do voto distrital misto ou do voto distrital simples, que é a favor da linha programática do partido. No caso do voto distrital misto, temos a certeza de que realmente vai acontecer uma oligarquização do partido, a partir da hora em que se colocarem os nomes para serem votados. Quando se faz o voto de legenda, ele cassa realmente o voto do Deputado que, às vezes, tem uma atuação não na linha programática do partido, mas uma atuação individual que para o seu eleitorado, representa muito. Então, cabe realmente muita discussão, e é um momento oportuno. V. Exa., abordou e com muita sabedoria, o tema. Isso serve para nos alertar, para discutirmos melhor, para tomarmos uma posição frente à reforma política que está se desenhando imediatamente depois dessa reforma tributária, que, parece, vai acontecer no Congresso Nacional. Acreditamos que o Brasil precisa de alguma reforma política que seja compatível com a nossa atuação parlamentar.

A Deputada Elbe Brandão (em aparte)* - Também concordo com V. Exa. quanto à necessidade de promovermos uma ampla mudança da discussão da reforma política do Brasil.

Mas neste momento, meu Líder, Deputado Hely Tarquínio; Sr. Presidente em exercício, meu companheiro do sertão Deputado José Braga, quero dizer o seguinte: o poeta português Fernando Pessoa disse em um de seus poemas: "Deus quer, o homem sonha, a obra nasce". Estamos nos aproximando da virada do milênio e vivendo uma época de incerteza e angústia, natural do nosso tempo, um momento de reflexão em que Minas Gerais faz ecoar pelo País o seu brado histórico de um povo que, desde a colonização, luta por um Brasil livre. Minas, que, em suas tradições, conserva o ideal de liberdade cravado em suas pedras e em suas montanhas lavadas pelo sangue de seus mártires. Minas: uma flâmula que tremula em nós, embalada por poemas e canções de um povo que, privado da vastidão do mar, viu-se obrigado a mergulhar na imensidão da própria alma. Minas: uma estrela de primeira magnitude no céu do Brasil, um território demarcado por uma linha imaginária, unindo um povo ordeiro e simples, que exporta de suas entranhas ferro, diamante e mineiros. É em nome de alguns desses mineiros, em especial, daqueles que compõem o Clube da Esquina, que hoje tenho a honra de solicitar ao Sr. Presidente que esse requerimento, que vai por mim e por todos os Deputados da Casa, de forma unânime, seja deferido, em aprovação à homenagem especial para os músicos e poetas integrantes desse importante movimento cultural mineiro, que, a partir de uma esquina do Bairro de Santa Tereza, encheu de música, poesia e esperança o Brasil e o mundo.

Aqueles jovens rebeldes, que, na década de 70, dividiam a lua e até a solidão, armados de guitarras e violões, cravaram poesia no peito da ditadura e numa década de puro terror.

Minas precisa reviver os seus homens; Minas precisa mostrar ao Brasil que os sonhos não envelhecem; Minas necessita ouvir Milton Nascimento e Beto Guedes, pois, se a fé é cega, a face é amolada; Minas precisa de Lô Borges e de seu "Trem Azul", de Flávio Venturini e de nossas criaturas da noite; do 14 Bis e do Terço de Tavinho Moura e de Murilo Antunes; de Márcio Borges, de Fernando Brant, de Nelson Angelo, de Toninho Horta, de Wagner Tiso, de Ronaldo Bastos, de Robertinho Silva, de Neném e de tantos outros integrantes desse Clube e - por que não dizer? - também de Sá e Guarabira. Eles cantam que passam pelo mundo, que o vento os leva, mas, com certeza, não se esquecem do berço de onde vieram.

Minas, Sr. Presidente, precisa cantar Minas, precisa mostrar ao Brasil que seu maior patrimônio é sua história, sua cultura e seu povo.

Com certeza, Deus quer, sonhei no passado, estava só, hoje sonho com os meus pares nesta Casa, que também são signatários desta homenagem, sonho com o meu amigo José Francisco, sonho com Minas e com as emoções gerais.

Sr. Presidente, com a discórdia e a turbulência ainda pairando no ar, é preciso aplinar os ânimos. E a música e a poesia, com certeza, são a mais dura versão dos fatos.

Agradeço a atenção dos companheiros desta Casa que também respeitam a poesia e a música - esta, com certeza, é uma das formas de nos aproximarmos de Deus. Tenho certeza de que a sabedoria divina dará a cada um de nós transparência, lucidez, tranquilidade e calma para trabalhar por nossa gente, o que não significa que não seremos fortes para lutar por políticas públicas e por justiça social. Que nos lembremos da célebre frase de Che Guevara: "Há que endurecer, sem perder a ternura jamais".

É assim que o PSDB e também a base de apoio ao Governo nesta Casa estarão firmes, discutindo e fazendo ecoar todas as demandas do povo de Minas Gerais frente ao Governo e à própria Assembléia. Trabalharemos cada vez mais democraticamente, levando a todos, na virada do milênio, no mínimo, a esperança de um País e de um Estado melhor.

Obrigada pelo aparte, companheiro e Líder Deputado Hely Tarquínio. Ao Presidente, manifesto minha esperança de que esse requerimento seja deferido o mais rápido possível.

O Deputado Hely Tarquínio - Agradeço o aparte do Deputado João Paulo e, a seguir, o aparte da Deputada Elbe Brandão, que, de forma poética, consegue ditar a política em Minas Gerais. Figura feminina, sempre romântica, amalgamando poesia com política, a Deputada Elbe Brandão tem atuação efetiva nesta Casa e luta pelos interesses de Minas Gerais.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Como estamos em processo de obstrução já acertado e como podemos observar, de plano, que não há "quorum" para a continuação dos trabalhos, dirijo ao Presidente questão de ordem no sentido de que encerre a reunião.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados para recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Às dez horas do dia três de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Dimas Rodrigues e João Paulo (substituindo este ao Deputado Luiz Fernando, por indicação da Liderança da Maioria), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Paulo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e procede à leitura da seguinte correspondência: ofício do Presidente da RURALMINAS, publicado no "Diário do Legislativo" de 29/1/99, e jornal da EMATER-MG. Passando à 2ª Fase da Ordem do Dia, o Presidente procede à leitura do Requerimento nº 13/99, do Deputado Dimas Rodrigues. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de março de 1999.

João Batista de Oliveira, Presidente - Márcio Kangussu - Paulo Piau - Dimas Rodrigues.

ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau, Luiz Fernando, Dimas Rodrigues e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente, a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Dimas Rodrigues para atuar como escrutinador. Apurada a votação, a Presidência proclama eleito para Vice-Presidente o Deputado Paulo Piau, com cinco votos. Em seguida, o Presidente empossa o Deputado Paulo Piau na Vice-Presidência, o qual agradece a confiança nele depositada. Faz-se presente nesta reunião também o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de março de 1999.

João Batista de Oliveira, Presidente - Paulo Piau - Dimas Rodrigues - Luiz Fernando - Márcio Kangussu.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Às dez horas do dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau, Dimas Rodrigues, Luiz Fernando e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e estando presente também o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Paulo Piau emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 14/99, da Deputada Maria José Haueisen, com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Presidente procede à leitura do Requerimento nº 29/99, do Deputado Márcio Kangussu. Colocada em votação, é aprovada a proposição. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Márcio Kangussu apresenta requerimentos nos quais solicita aos Ministros da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e manutenção da atual alíquota de importação de leite e seus derivados; e que sejam convidados os Presidentes do BDMG e da EMATER para esclarecerem, na Comissão, a paralisação do Programa FUNDERUR e de projetos da EMATER que dependem de recursos deste Fundo. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Deputado Paulo Piau requer seja realizada audiência pública da Comissão com a finalidade de se discutir o Programa Cédula da Terra em Minas Gerais - PARATERRA - e o Banco da Terra; requer, ainda, sejam convidados o Sr. Francisco Lopes Caçado Júnior,

funcionário da EPAMIG, e o Prof. Aluizio Borém, da UFV, para apresentarem resultados de teses sobre os temas Retorno a Investimentos em Pesquisa Agropecuária em Minas Gerais e Impactos do Melhoramento Genético no Aumento da Produção e Produtividade Agropecuária, respectivamente. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Deputado Dimas Rodrigues requer reunião conjunta com a Comissão Especial da Seca no Norte de Minas, destinada a audiência pública, a ser realizada no dia 19/3/99, na cidade de Janaúba, para se discutirem os efeitos da seca e suas consequências para região; requer também seja convidado o Superintendente Regional da SUDENOR para participar da visita destas Comissões ao Projeto Jaíba e das reuniões conjuntas que as mesmas realizarão no dia 18, no Projeto Jaíba, e no dia 19/3/99, em Janaúba; por último, esse parlamentar requer audiência pública da Comissão na cidade de Pirapora, incluindo visita ao Projeto Irrigado desse município. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. A Deputada Maria José Hauelsen requer seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; de Direitos Humanos; e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para discutir a criação do Instituto de Terras de Minas Gerais, que se responsabilizará pela Política Agrária do Estado. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de março de 1999.

João Batista de Oliveira, Presidente - Paulo Piau - Dimas Rodrigues - Márcio Kangussu.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL, E ESPECIAL DA SECA NO NORTE DE MINAS

Às quatorze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem no Centro Comunitário de Mocambinho, no Município de Jaíba, os Deputados João Batista de Oliveira, Dimas Rodrigues e Carlos Pimenta, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; João Batista de Oliveira, Dimas Rodrigues, Carlos Pimenta e Dalmo Ribeiro Silva, membros da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas. Havendo número regimental e estando presente, também, a Deputada Maria José Hauelsen, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta destas Comissões. A Presidência informa que a reunião, destinada a audiência pública, tem por objetivo avaliar o Projeto Jaíba. A Presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Lanfroi Fernandes da Cruz, Prefeito Municipal de Jaíba; João Aniba Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaíba; Sérgio Amaral, Superintendente da SUDENOR em Minas Gerais; Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF em Montes Claros; Ronaldo Mota Dias, Prefeito Municipal de São João da Lagoa e Presidente da AMAMS; Juraci Moreira de Souza, Diretor de Política Agrícola da FETAEMG; Carlos Antônio Landi Pereira, Gerente Executivo do Projeto Jaíba; Caio Brandão e Aloísio Guedes Barra, Presidente e Diretor Financeiro da RURALMINAS, respectivamente. A Presidência registra, ainda, a presença de Prefeitos, Vereadores e outras autoridades da região. A seguir, informa que antes da reunião as referidas Comissões visitaram, neste projeto, as residências dos Srs. Valdir Alves Botelho, Augusta Antônio de Brito, Adauto Lira, José Geraldo, Nelson de Deus Correia, Joel José Rodrigues e Rosely Ferreira da Silva. Logo após, passa a palavra ao Deputado Dimas Rodrigues, autor do requerimento que motivou a reunião, o qual tece comentários iniciais sobre o objetivo da visita destas Comissões ao projeto. Os convidados discorrem sobre o assunto em questão, o que é seguido de amplo debate com a participação dos produtores rurais. Encerrada esta fase, o Deputado Dimas Rodrigues apresenta requerimentos em que se solicita se oficie aos Presidentes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste reivindicando-se-lhes a elevação do teto de empréstimo para investimento do produtor rural do Projeto Jaíba, de R\$15.000,00 para R\$30.000,00; que seja realizada visita pelos membros destas Comissões ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, em Brasília, com o objetivo de buscar soluções para os problemas detectados no Projeto Jaíba; e que seja solicitado ao Presidente da CEMIG a eliminação da cobrança de ICMS nas contas de luz dos irrigantes do Projeto Jaíba, bem como a equiparação das tarifas diurnas às noturnas. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. A Presidência informa que os assuntos ventilados na reunião se encontram registrados nas notas taquigraficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, de convidados e demais participantes, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Janaúba, 19 de março de 1999.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Batista de Oliveira - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL para emitir parecer sobre a indicação do titular da imprensa oficial

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bené Guedes, Antônio Carlos Andrada, Agostinho Silveira e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bené Guedes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do Sr. José Maria do Couto Moreira, indicado para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e, se possível, a apreciar o parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada. O Presidente convida o Sr. José Maria do Couto Moreira para tomar assento à mesa e lembra aos presentes que a arguição pública se faz necessária, conforme disposto no art. 61, XXIII, "d", da Constituição do Estado, de acordo com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26. A seguir, a Presidência passa a palavra ao convidado, Sr. José Maria do Couto Moreira, que tece considerações gerais sobre suas atividades profissionais. Depois, o Deputado Antônio Carlos Andrada dá início à arguição. Ato contínuo, fazem uso da palavra os Deputados presentes, cada um por sua vez. A Presidência agradece a presença do convidado e suspende a reunião por 3 minutos para os cumprimentos formais. Reabertos os trabalhos, o Presidente indaga ao relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, se está em condições de emitir o seu parecer. Este responde afirmativamente e, no parecer, conclui pela aprovação da indicação do Sr. José Maria do Couto Moreira para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos para a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Agostinho Silveira que proceda à leitura da ata, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade desta Comissão Especial, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1999.

Bené Guedes, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Agostinho Silveira - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Alberto Bejani, Christiano Canêdo, José Alves Viana, Miguel Martini e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Registra-se, ainda, a presença do Deputado Washington Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Miguel Martini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Alberto Bejani apresenta requerimento em que pede seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado que informe se pode ser constatada pela perícia a autenticação fraudulenta de guias de recolhimento de taxas relativas à emissão de carteiras de habilitação; se, em caso afirmativo, pode-se apurar o montante da evasão de divisas, nos últimos três anos, em decorrência das fraudes; quais foram os beneficiários destas; onde eram praticadas as fraudes; se pode a perícia sugerir mecanismos de contenção da evasão de recursos arrecadados pelo Estado com a emissão de carteiras de habilitação; se é possível apurar o número exato de pautas emitidas em 25/3/97, data em que, segundo denúncia, mais de 2 mil pautas fraudulentas teriam sido emitidas; em que cidades se pôde constatar a emissão de pautas fraudulentas; quantas pautas foram emitidas em Santa Luzia em 25/3/97; se esse número encontra-se dentro da média de pautas dos meses anteriores; se as assinaturas do médico e do psicólogo, constantes nessas pautas, conferem com a assinatura desses profissionais em outros documentos; se pode a perícia fornecer relatório contendo, pormenorizadamente, as demais falhas apontadas no sistema de emissão de carteiras, desde a confecção do prontuário até a entrega do documento a seu titular; se se pode constatar irregularidades na quitação ou isenção de multas aplicadas por violação ao Código de Trânsito Brasileiro; se se pode confirmar pericialmente a liberação de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito sem a quitação dos débitos correspondentes (multas e taxas); e se, em caso positivo, pode-se apurar o montante que o Estado deixou de arrecadar, nos últimos três anos, em decorrência dessas práticas. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Em seguida, o Deputado Márcio Cunha apresenta requerimentos em que pede seja solicitado ao Corregedor da Polícia Civil que informe o nome e a qualificação dos servidores dessa corporação, especialmente do DETRAN-MG, que estão sendo investigados em decorrência de fraudes na emissão de carteiras de habilitação; seja agendada visita de um membro da Comissão e de Consultor ao DETRAN-RS, para proceder a estudos sobre o funcionamento desse órgão, e seja convidado técnico do mesmo órgão para proferir palestra em reunião da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 1999.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária, em 30/3/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares dos Cargos de Direção das Seguintes Entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - ; Fundação Ezequiel Dias - FUNED - ; Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS - ; Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação dos nomes.

Requerimento nº 4/99, da Deputada Elbe Brandão, em que solicita informações ao Governador do Estado sobre a situação em que se encontram os municípios mineiros assolados pela seca e abrangidos pela região de atuação da SUDENE. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 60/99, do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando ao DER-MG o envio a esta Casa de cópia de toda a legislação que trata da emissão e comercialização do vale-transporte. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 61/99, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público o envio a esta Casa de cópia do inquérito civil público sobre o vale-transporte. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.880, que dispõe sobre o lançamento de esgoto e de águas residuárias em cursos d'água e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.930, que fixa prazo para a expedição de documentos do sistema estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.977, que estabelece condições para a aquisição de bens móveis por órgão ou entidade da administração pública estadual. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.979, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamoji o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.987, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 54, que altera o art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.891, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.901, que dispõe sobre o transporte de preso provisório ou condenado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.919, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.928, que acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.980, que dispõe sobre a cobrança dos serviços 900, 0900 e similares explorados pelas empresas de comunicação e telecomunicações no território do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.988, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.990, que estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.991, que dispõe sobre o pagamento pelo Estado de honorários a advogado não-Defensor Público nomeado para defender réu pobre e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.992, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.994, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.995, que dispõe sobre o pagamento de pensão pela Caixa Beneficente da Guarda Civil e da Inspetoria de Veículos de Belo Horizonte. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.997, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.999, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.000, que torna obrigatória a identificação do proprietário na parte traseira dos veículos de transporte de carga. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.003, que dispõe sobre a composição da frota oficial de veículos do Estado e estabelece incentivo fiscal. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.006, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.008, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.009, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.023, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.026, que dispõe sobre declaração de bens de cidadãos que exerçam cargo e função pública e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.027, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86, que institui o quadro de pessoal das unidades estaduais de ensino e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.028, que estabelece competência do IPSEMG para arrecadar e aplicar as contribuições sociais de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.029, que autoriza o Poder Executivo a doar à entidade Assistência Social São Judas Tadeu, no Município de Uberaba, o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.052, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG-CODEI. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.053, que cria serventias do Foro Extrajudicial nos Municípios de Contagem, Antônio Carlos e Monte Azul e Serviço de Notas no Município de Carandaí. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.058, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.060, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na região metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.063, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.015, que estabelece norma para concurso público promovido pelo Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.014, que promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 50/99, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 11.721, de 29/12/94, modificado pelo art. 2º da Lei nº 11.822, de 15/5/95, pelo art. 5º da Lei nº 12.237, de 5/7/96, e pelo art. 1º da Lei nº 12.532, de 30/6/97. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.068, que cria o Serviço de Orientação Psicopedagógica nas escolas da rede pública estadual. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 15 horas do dia 30/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 39/99, do Deputado Luiz Fernando; 30/99, do Deputado Márcio Kangussu; 36/99, do Deputado Cabo Moraes; 37/99, do Deputado Rogério Correia; 41/99, do Deputado Alberto Bejani; 46/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 51/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 57 e 58/99, do Deputado João Leite; 64, 66, 67 e 68/99, do Deputado Bilac Pinto; 69/99, do Deputado Eduardo Brandão; 70/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 74/99, do Deputado Dimas Rodrigues; 76 e 77/99, do Deputado Wanderley Ávila; 81/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 84/99, do Deputado João Leite; 88/99, do Deputado Hely Tarquínio; 90/99, do Deputado Miguel Martini; 97/99, do Deputado Wanderley Ávila; 104/99, do Deputado João Batista de Oliveira; 108/99, do Deputado Gil Pereira; 111/99, do Deputado Álvaro Antônio; 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 117/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 119 e 121/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 128/99, do Deputado Antônio Genaro; 138/99, do Deputado Luiz Fernando; 182/99, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 31/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 86/99, do Deputado Bené Guedes; 104/99, do Deputado César de Mesquita.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 31/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas do dia 31/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 88 e 89/99, da Bancada do PSB.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 31/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 31/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 55/99, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Seguintes Entidades: DEOP e DER-MG; 71/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 72/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 77/99, do Deputado Bilac Pinto; 73/99, do Deputado José Henrique; 91 e 92/99, do Deputado Gil Pereira; 94, 95, 96 e 97/99, do Deputado Carlos Pimenta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 30/3/99, destinada à discussão e votação do parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Seguintes Entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -; Fundação Ezequiel Dias - FUNED -; Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS - e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; à votação dos Requerimentos nºs 4/99, da Deputada Elbe Brandão, em que pede sejam solicitadas informações ao Governador do Estado sobre a situação dos municípios mineiros assolados pela seca e incluídos na área da SUDENE; 60/99, do Deputado Dinis Pinheiro, em que pede seja solicitado ao DER-MG o envio de cópia de toda a legislação que trata da emissão e comercialização do vale-transporte; e 61/99, do Deputado Dinis Pinheiro, em que pede seja solicitado à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público o envio de cópia do inquérito civil público sobre o vale-transporte; à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 13.880, que dispõe sobre o lançamento de esgoto e águas residuárias em cursos de água e dá outras providências; 13.891, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 13.901, que dispõe sobre o transporte de preso provisório ou condenado e dá outras providências; 13.919, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências; 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios; 13.928, que acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 12.735, de 30/12/97; 13.930, que fixa prazo para a expedição de documentos do Sistema Estadual de Ensino; 13.977, que estabelece condições para a aquisição de bens móveis por órgão ou entidade da administração pública estadual; 13.979, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamoji o imóvel que especifica; 13.980, que dispõe sobre a cobrança dos serviços 900, 0900 e similares, explorados por empresas de comunicação e telecomunicações no Estado; 13.987, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica; 13.988, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica; 13.990, que estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências; 13.991, que dispõe sobre o pagamento pelo Estado de honorários a advogado não Defensor Público nomeado para defender réu pobre e dá outras providências; 13.992, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio; 13.994, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica; 13.995, que dispõe sobre o pagamento de pensão pela Caixa Beneficente da Guarda Civil e da Inspeção de Veículos de Belo Horizonte; 13.997, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais e dá outras providências; 13.999, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; 14.000, que torna obrigatória a identificação do proprietário na parte traseira dos veículos de transporte de carga; 14.003, que dispõe sobre a composição da frota oficial de veículos do Estado e estabelece incentivo fiscal; 14.004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica; 14.006, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sacramento o imóvel que especifica; 14.008, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; 14.009, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 14.014, que promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais às normas constitucionais e dá outras providências; 14.015, que estabelece normas para concursos públicos promovidos pelo Estado; 14.023, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica; 14.026, que dispõe sobre declaração de bens de cidadãos que exerçam cargo ou função pública e dá outras providências; 14.027, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86; 14.028, que estabelece a competência do IPSEMG para arrecadar e aplicar as contribuições sociais de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal; 14.029, que autoriza o Poder Executivo a doar à entidade Assistência Social São Judas Tadeu, no Município de Uberaba, o imóvel que especifica; 14.052, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG - CODEI -; 14.053, que cria Serventias do Foro Extrajudicial nos Municípios de Contagem, Antônio Carlos e Monte Azul e Serviço de Notas no Município de Carandaí; 14.058, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos; 14.060, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências; 14.063, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e 14.068, que cria o Serviço de Orientação Psicopedagógica nas escolas da rede pública estadual; da Proposição de Lei Complementar nº 54, que altera o art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52; dos Projetos de Lei nºs 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Hauelsen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio, e 50/99, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 11.721, de 29/12/94, modificado pelo art. 2º da Lei nº 11.822, de 15/5/95, pelo art. 5º da Lei nº 12.237, de 5/7/96, e pelo art. 1º da Lei nº 12.532, de 30/6/95; e do Projeto de Resolução nº 18/99, do Deputado Ambrósio Pinto, que aprova convênio celebrado entre os Municípios de Visconde do Rio Branco e São Geraldo para modificação de limites territoriais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de março de 1999.

Anderson Aduato, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Alves Viana, Agostinho Patrús, Antônio Genaro, Arlen Santiago, Chico Rafael e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Administração Pública; Márcio Cunha, Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmo Aloise, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 30/3/99, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 182/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reforma disciplinar de praças excluídos da PMMG.

Sala das Comissões, 29 de março de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

6ª REUNIÃO DE DEBATES

Discurso Proferido em 22/3/99

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, senhores componentes da mesa, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhoras e senhores da imprensa, servidores desta Casa, senhoras e senhores presentes, hoje, 22 de março, celebramos o Dia Mundial da Água, data instituída em 1992, pela ONU, não para ser uma data comemorativa, mas para ser mais uma oportunidade de alerta, para que todos possamos refletir sobre a importância desse precioso líquido, que não é infinito e que, apesar de cobrir três quartos do planeta, já é, segundo estudos de organismos internacionais, o centro de conflitos em diversas partes do mundo.

Como é de conhecimento geral, mas nunca é demais lembrar, 97% das águas estão nos mares e oceanos e são salgadas. Portanto, impróprias para consumo humano. Os três por cento que sobram para uso humano não são suficientes, visto que dois terços dessa água estão nos pólos e galerias, sendo praticamente impossível seu uso, devido à distância e ao frio. Resta, então, para atender à humanidade e aos seres vivos do planeta, apenas um por cento desse montante.

E esse um por cento de água está concentrado nos rios, lagos, lençóis subterrâneos e na atmosfera, o que, convenhamos, é muito aquém das necessidades de uma população que cresce no mesmo ritmo em que destrói o meio ambiente.

E como nenhum processo metabólico ocorre na vida sem ação direta ou indireta da água, podemos afirmar, sem temer, que é importante para garantir a paz no mundo preservar a água, o solo e retardar o processo de aquecimento do planeta.

Estudos do Ministério do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, em dezembro de 1996, mostram que o Brasil desperdiça, em ligações clandestinas, vazamentos e outras coisas do gênero, 45% da água captada para consumo da população. E no mundo é o meio ambiente, e não as diferenças étnicas, a verdadeira causa de muitas guerras, afirma relatório do Instituto Worldwatch, de Washington, citando que à medida que as pressões demográficas se intensificam e os recursos naturais entram em colapso, as pessoas tendem a buscar proteção em suas identidades étnicas, religiosas e outras.

Entre as populações mais vulneráveis figuram 400 milhões de habitantes de países em desenvolvimento, que mal conseguem sobreviver em terras onde a ecologia se encontra seriamente prejudicada.

Cerca de 300.000.000.000ha, ou seja, 70% das terras agrícolas potencialmente produtivas do mundo, já se transformaram em deserto. À medida que a terra agrícola se degrada, deixa de ter condições de sustentar a população crescente. E na América Latina boa parte das melhores terras pertencem a latifundiários ricos.

A população aumenta, e aos camponeses pobres só resta a possibilidade de ocupar terrenos marginais. Isso muito me lembra o Vale do Jequitinhonha, a outra face de Minas, e o sertão nordestino, a outra face do Brasil, regiões que sofrem com a falta da água, dificuldade que a grande maioria dos brasileiros só conhece pelos noticiários.

Sem água não há vida. São necessários 75% de água para a sobrevivência dos organismos. Pela água, pode-se identificar os desequilíbrios na saúde da natureza, da mesma forma que um exame de sangue revela a moléstia humana, isso porque a água é o sangue da terra e desempenha seu papel no que conhecemos como o ciclo das águas.

Daí, a importância de que todos, no dia de hoje, dediquem-se a refletir sobre o importantíssimo papel da água em nossa vida, na vida do nosso País, do nosso Estado, da nossa cidade.

É por causa dessa importância, e com o conhecimento de quem durante 26 anos trabalhou na construção e no desenvolvimento do processo de captação e distribuição de água para Belo Horizonte e toda a Região Metropolitana, que novamente desta tribuna manifesto a permanente preocupação com a possibilidade que vem sendo anunciada, à boca pequena, de que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte esteja disposta a não renovar o contrato de concessão à COPASA para cuidar do abastecimento de água na Capital, contrato esse que vence no próximo ano.

Como já tive a oportunidade de alertar desta tribuna, o abastecimento de água em Belo Horizonte só deixou de ser problema grave com o advento da COPASA. Para isso, foram necessários muitos anos de trabalho, com a execução de arrojados projetos de engenharia e o estabelecimento de um projeto único, considerando a Região Metropolitana como um todo, como se ela fosse uma grande cidade.

Essa unidade permitiu que se construísse um sistema interligado de excepcional caráter social, pois quem não tem sequer uma nascente para captação, como é o caso específico de Belo Horizonte, tem o abastecimento de água normal, porque à sua volta há todo um sistema de captação e tratamento operando e garantindo para a população e a preciosidade de um líquido que, para grande parte da população do mundo, pode ser considerado privilégio.

Daí, Sr. Presidente e nobres colegas desta Casa, a minha preocupação quanto ao futuro do abastecimento de água em Belo Horizonte. Acho que é premente que a sociedade belorizontina se organize e discuta incansavelmente o assunto, enquanto é tempo.

Da mesma forma que me preocupa a possível não-renovação do contrato de concessão da COPASA, preocupa-me, também, a propalada privatização dessa empresa, fato que ainda é relatado à boca pequena, mas que nesses tempos de globalização não pode ser desconsiderado. E neste Dia Mundial da Água, também quero deixar registrado nos anais desta Casa a minha posição contrária a essa possível privatização.

Entre tantos motivos que nos levam à posição contrária, todos de conhecimento da sociedade e da ciência, entendemos que a questão da água é hoje, no mundo, uma questão de segurança nacional, e a pais algum é dado o direito de negligenciar temas de extrema importância.

A COPASA é nossa. É dos mineiros. A COPASA é inegociável, porque é a garantia de que o mineiro, principalmente o belorizontino, tenha água tratada em sua casa. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/9/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.591, de 1999, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado José Braga

nomeando Jaques Alberto Lage para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05 - 8 horas.

ERRATAS

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 25/3/99

Na publicação da ata em epigrafe, verificada na edição de 27/3/99, na pág. 26, col. 4, sob o título "OFÍCIOS", substitua-se o resumo do Ofício nº 1/99, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pela íntegra do documento, que se segue.

"OFÍCIO Nº 1/99*

Belo Horizonte, 17 de março de 1999.

Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação, anexa por cópia, da Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais, renovo o encaminhamento a essa Presidência, nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição da República, para exame da augusta Assembléia, cópia de projeto de lei aprovado pela Corte Superior deste Tribunal de Justiça em sessão do dia 26/11/97.

A proposta, como constou do Ofício SESUP nº 009/97, também anexo em cópia, visa regulamentar a Justiça de Paz no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 98, inciso II, da Constituição Federal, bem como do artigo 117 da Constituição Estadual.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. cordiais saudações.

Desembargador Lúcio Urbano, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 181/99

Dispõe sobre a Justiça de Paz.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Justiça de Paz

Art. 1º - A Justiça de Paz é exercida nos distritos e subdistritos judiciários com mais de 1 (um) mil habitantes.

Parágrafo único - Nos distritos ou subdistritos em que a população for inferior à exigida, o Juiz de Paz será o da sede do município ou do distrito mais próximo.

Art. 2º - Em cada distrito ou subdistrito judiciário haverá 1 (um) Juiz de Paz, considerando-se seus suplentes, na ordem da votação recebida, os demais candidatos inscritos e votados na eleição.

Capítulo II

Da Eleição e da Investidura

Art. 3º - O Juiz de Paz é eleito, com mandato de 4 (quatro) anos, pelo voto direto, universal e secreto do eleitorado do distrito ou subdistrito judiciário respectivo.

Art. 4º - As eleições de Juiz de Paz coincidirão com as eleições municipais, e o seu mandato terá início e fim iguais aos do Vereador, permitidas as reeleições.

Art. 5º - O processo eleitoral para a eleição do Juiz de Paz é presidido pelo Juiz Eleitoral competente, considerando-se eleito Juiz de Paz o candidato que obtiver maioria de votos, e seus suplentes, os dois que se seguirem na ordem decrescente da votação, aplicando-se subsidiariamente o Código Eleitoral e legislação específica que não conflitar com esta lei.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso, aplicando-se o mesmo critério na classificação dos suplentes.

Art. 6º - Os partidos políticos registrarão seus candidatos perante o Juiz Eleitoral competente, obedecidas as normas para a eleição municipal.

Art. 7º - Para se inscrever, o candidato deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

V - possuir domicílio eleitoral, há pelo menos um ano antes da data da eleição, no distrito ou subdistrito pelo qual se candidatar;

VI - ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

VII - ser pessoa moralmente idônea, mediante atestação de autoridade judiciária ou policial;

VIII - ser alfabetizado.

Art. 8º - O Juiz de Paz eleito e diplomado entrará em exercício perante o Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca a que pertencer o distrito ou subdistrito.

Art. 9º - Caberá à Justiça Eleitoral expedir as instruções relativas à regulamentação da eleição, bem como definir os locais de votação correspondentes a cada distrito ou subdistrito judiciário.

§ 1º - Nos municípios abrangidos por mais de uma Zona Eleitoral, se o número de vagas ao cargo de Juiz de Paz for inferior ao número de Zonas, caberá à Justiça Eleitoral delimitar o eleitorado apto a votar em cada uma das vagas.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, é vedado aos candidatos a vagas distintas serem votados numa mesma Zona eleitoral.

Capítulo III

Da Extinção do Mandato

Art. 10 - O mandato de Juiz de Paz se extingue:

I - pela morte;

II - pela renúncia;

III - pela perda do cargo.

§ 1º - A renúncia é aperfeiçoada mediante declaração unilateral de vontade do renunciante, apresentada por escrito ao Juiz de Direito Diretor do Foro.

§ 2º - A perda do mandato de Juiz de Paz ocorrerá:

I - pelo abandono das funções, configurado pela ausência continuada e injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou mais de 90 (noventa) intercaladamente, em 1 (um) ano;

II - pelo descumprimento das prescrições legais ou normativas;

III - por procedimento incompatível com a função exercida;

IV - por sentença judicial transitada em julgado.

Art. 11 - A perda do cargo decorrente das hipóteses alinhadas no § 2º do artigo

anterior, incisos I, II e III, deve ser precedida da instauração de processo administrativo, a ser presidido pelo Juiz de Direito Diretor de Foro, assegurada a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Parágrafo único - Decidida a perda do cargo, o Juiz de Direito Diretor do Foro afastará o Juiz de Paz do exercício das funções e fará imediata comunicação à Justiça Eleitoral para que seja decretada a extinção do mandato.

Art. 12 - No caso de morte, a extinção do mandato é decretada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro tão logo lhe seja apresentada a certidão de óbito de Juiz de Paz.

Art. 13 - Extinto o mandato, é convocado o suplente para assumir as funções do mandato extinto.

Art. 14 - Inexistindo suplente para a convocação, se faltarem mais de 2 (dois) anos para o término do mandato, o Juiz de Direito Diretor do Foro comunicará o fato ao Tribunal Regional Eleitoral, que fixará o dia e expedirá as instruções para a realização da eleição suplementar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - A posse do eleito no pleito suplementar se dará perante o Juiz de Direito Diretor do Foro respectivo.

Art. 15 - Nos casos de falta, impedimento ou ausência eventual do Juiz de Paz, a sua substituição é feita pelo suplente seguinte.

Parágrafo único - Não havendo suplente para a substituição, o Juiz Diretor do Foro designará Juiz de Paz "ad hoc" entre aqueles em exercício na comarca ou, no caso de inexistência desses, entre aqueles em exercício na primeira comarca substituta, ou por designação a título precário, entre cidadãos domiciliados no local e que preencham os requisitos do art. 7º desta lei.

Art. 16 - Caberá ao Juiz Diretor do Foro da comarca a cuja jurisdição pertencer o respectivo distrito judiciário decidir, com prévia audiência do Ministério Público:

I - impugnação deduzida no processo de habilitação para o casamento;

II - arguição de impedimento de sua realização;

III - suprimimento ou denegação de consentimento para o casamento;

IV - justificação de fato necessário à habilitação para o casamento;

V - pedido de dispensa de proclamas.

Parágrafo único - O processo de habilitação de casamento será instruído com a manifestação dos interessados.

Capítulo IV

Da Competência

Art. 17 - Compete ao Juiz de Paz:

I - celebrar o casamento civil, observadas as regras legais;

II - examinar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação para o casamento, para verificar a sua regularidade;

III - opor impedimento à celebração do casamento (Código Civil, art. 189, II);

IV - exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, lavrando ou mandando lavrar o respectivo termo da conciliação concluída;

V - comunicar ao Juiz de Direito a existência de menor em situação irregular;

VI - expedir atestado de residência, de vida, viuvez ou de miserabilidade de moradores de seu distrito, mediante requerimento do interessado ou requisição de autoridade pública.

Art. 18 - No exercício das atribuições conciliatórias, o Juiz de Paz poderá, se achar necessário, nomear escrivão "ad hoc" para a lavratura do termo de conciliação e o fará obrigatoriamente no caso de arrecadação provisória de bens de ausentes ou vagos.

Capítulo V

Da Remuneração

Art. 19 - O Juiz de Paz perceberá emolumentos, de acordo com a lei.

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 20 - Até a posse dos novos titulares eleitos, são mantidos os atuais Juizes de Paz e seus suplentes, com as competências previstas nesta lei.

Art. 21 - O Juiz de Paz, ao presidir atos de seu ofício, usará, obrigatoriamente, além de paletó e gravata, uma faixa verde e amarela com dez centímetros de largura, contendo as Armas da República, posta a tiracolo do lado direito para o esquerdo.

Art. 22 - O exercício efetivo da função de Juiz de Paz constitui serviço público relevante e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento.

Art. 23 - A Corte Superior do Tribunal de Justiça poderá baixar regulamento à presente lei.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PROJETO DE LEI Nº 182/99

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 27/3/99, na pág. 30, col. 4, no despacho, onde se lê:

"c/c o art. 102", leia-se:

"c/c o art. 208".